

PROCESSO Nº 50500.026362/2014-71
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 026/2015, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES E A
EMPRESA TECNISYS
INFORMÁTICA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA.

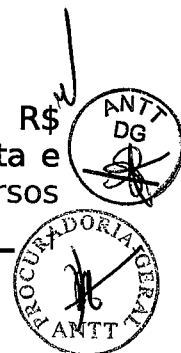
A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu DIRETOR GERAL, Senhor JORGE LUIZ MACEDO BASTOS, brasileiro, divorciado, Administrador, portador da Carteira de identidade nº 02858670-9, expedida pela IFP/RJ e do CPF nº 408.486.207-04, nomeado por Decreto em 16 de abril de 2015, publicado na Edição Extra do D.O.U. de 16 de abril de 2015, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA com sede no SIA – Trecho 06 – Lotes 05/15 – Bloco B – Térreo 1º e 2º andar – Setor de Indústria – Cep:71.205-060, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.990.812/0001-15, representada neste ato pelo seu Sócio Senhor GIOVANNI COELHO DA SILVA, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, portador da CI nº. 667266 expedida pela SSP/DF e CPF nº. 252.380.191-49, doravante denominada CONTRATADA, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com o inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666 de 1993 e com a Cláusula Terceira do Contrato ora aditado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 026/2015, por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de novembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente deste Termo Aditivo está estimada em R\$ 597.968,88 (quinhentos e noventa e sete mil e novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), e correrá à conta de recursos





específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039, PTRES 090249 e Fonte de Recurso 0250.

2.2 Para cobertura da despesa foi superada a Nota de Empenho nº 2017NE 800190.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 Fica resguardado o direito de análise do reajuste do valor contratual a que a Contratada tem direito a partir de 03 de dezembro/2017, com base na variação do IPCA/IBGE no período de dezembro/2016 a dezembro/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 026/2015, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 29 de novembro de 2017.

PELA CONTRATANTE:



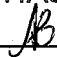
JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
DIRETOR GERAL

PELA CONTRATADA:

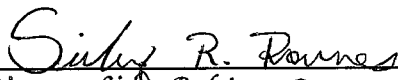


GIOVANNI COELHO DA SILVA

TESTEMUNHAS:



Nome: Antonia Leidyane M. Varão
CPF: CPF nº 012.786.851-89
CI: RG nº 2295-870 SSP/DF



Nome: Sirley Rodrigues Ramos
CPF: CPF nº 723.056.901-00
CI: RG nº 2213303 SSP/DF

